



# **Prefeitura Municipal de Cerquilha**

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 9.323, de 03 de junho de 2024.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **ROSELI APARECIDA VILELA**, ocupante do cargo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 7083, admitido(a) aos 06/01/2014;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/06/2024;

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **ROSELI APARECIDA VILELA**, ocupante do cargo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula nº 7083, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 490/7083/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Cerquilha/SP, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal